



PROCESSOS N <sup>OS</sup>	78/13	PROCOLOS N <sup>OS</sup>	11.648.017-4
	232/13		11.648.018-2
	235/13		11.643.358-3
	240/13		11.683.173-2
	254/13		11.643.428-8
	292/13		11.649.550-3
	301/13		11.554.863-8
	416/13		11.554.903-0

PARECER CEE/CEMEP N° 500/13

APROVADO EM 11/10/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADOS/MUNICÍPIOS:

- COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO MONTE REAL – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – SANTO ANTONIO DA PLATINA
- COLÉGIO ESTADUAL JOSÉ PAVAN – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – JACAREZINHO
- COLÉGIO ESTADUAL DO CAMPO VINÍCIUS DE MORAIS – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – ASSIS CHATEAUBRIAND
- COLÉGIO ESTADUAL SÃO FRANCISCO DE ASSIS – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – IVATUBA
- COLÉGIO ESTADUAL BRAGANTINA – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – ASSIS CHATEAUBRIAND
- COLÉGIO ESTADUAL PRESIDENTE LAMENHA LINS – ENSINO MÉDIO E PROFISSIONAL - CURITIBA
- COLÉGIO ESTADUAL DOUTOR MARIO AUGUSTO TEIXEIRA DE FREITAS – ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO – BARRAÇÃO
- COLÉGIO ESTADUAL CECILIA MEIRELES – ENSINO MÉDIO – AMPÉRE

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio

RELATORES: ROMEU GOMES DE MIRANDA, MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD, ARNALDO VICENTE, PAULO AFONSO SCHMIDT E SHIRLEY AUGUSTA DE SOUSA PICCIONI



PROCESSOS N<sup>os</sup> 78/13 e outros

## **I - RELATÓRIO**

### **1. Histórico**

A Secretaria de Estado da Educação encaminha a este Conselho expedientes em que as direções das respectivas instituições de ensino da rede pública estadual, solicitam a renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

#### **1.1 Das Instituições de Ensino**

As solicitações de renovação do reconhecimento dos cursos foram formalizadas nos termos da Deliberação n<sup>o</sup> 02/10 – CEE/PR.

Da análise dos referidos protocolados, extrai-se as seguintes informações:

- as instituições de ensino foram credenciadas para integrar-se ao Sistema Estadual de Ensino pelo prazo de 05 anos, nos termos da Deliberação n<sup>o</sup> 02/10 – CEE/PR, indicaram as melhorias e/ou modificações efetuadas no período de realização do curso e apresentaram os relatórios de avaliação interna;
- os Núcleos Regionais de Educação comprovaram a regularidade dos Relatórios Finais do Ensino Médio e emitiram Pareceres referentes às Propostas Pedagógicas e aos Regimentos Escolares.

#### **1.2 Organização Curricular**

O Ensino Médio está organizado pelas disciplinas da Base Nacional Comum e Parte Diversificada, totalizando no mínimo 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas, tendo como referência uma carga horária anual mínima de 800 (oitocentas) horas distribuídas em no mínimo 200 (duzentos) dias letivos.

#### **1.3 Comissões de Verificação**

As Comissões de Verificação foram constituídas por Atos Administrativos dos Núcleos Regionais de Educação de Jacarezinho, Assis Chateaubriand, Maringá, Curitiba e Francisco Beltrão, integradas por técnicos pedagógicos que elaboraram relatórios circunstanciados e emitiram laudos técnicos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio das instituições da rede pública estadual de ensino descritas neste Parecer.



PROCESSOS N<sup>os</sup> 78/13 e outros

## 2. Mérito

Os referidos processos tratam de pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio das instituições de ensino mantidas pelo Governo do Estado do Paraná.

As Câmaras da Educação Infantil e do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, considerando o grande número de protocolados que tratam do pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Fundamental ou Ensino Médio, que se encontram neste Conselho, visando a regularidade das instituições de ensino e para não causar prejuízos na vida escolar dos alunos, decidiram em caráter emergencial, que os processos serão informados, excepcionalmente, em blocos.

A análise dos referidos protocolados foi baseada nos relatórios circunstanciados das Comissões Verificadoras dos Núcleos Regionais de Educação que comprovaram a regularidade dos Relatórios Finais do Ensino Médio, emitiram Pareceres favoráveis referentes às Propostas Pedagógicas e aos Regimentos Escolares e atestaram as condições dos recursos físicos, materiais e humanos indispensáveis para o funcionamento das instituições de ensino e as condições necessárias para a oferta da atividade solicitada.

As Comissões de Verificação dos Núcleos Regionais de Educação de Jacarezinho, Assis Chateaubriand, Maringá, Curitiba e Francisco Beltrão, após verificação, *in loco*, nas instituições a eles jurisdicionadas, informaram em seus relatórios circunstanciados:

- **Colégio Estadual do Campo Monte Real, de Santo Antonio da Platina:**

...

A instituição não apresenta laboratório de Biologia, Física e Química, o material fica guardado em uma pequena sala e utilizados em sala de aula de acordo com o desenvolvimento da prática pedagógica.

Apresenta 01 (uma) sala para a biblioteca compartilhada com o laboratório de Informática... divide também espaço com a sala dos professores...

Há um espaço coberto, próximo à cozinha utilizado como refeitório em que os alunos se acomodam, em mesas e bancos, e se estende pelo corredor, durante o horário em que é servida a merenda...

... não possui quadra coberta...

(fls. 64 e 65)

- **Colégio Estadual José Pavan, de Jacarezinho:**

... biblioteca: espaço pequeno, porém bem organizado, possibilitando pesquisa...

... quadra de esportes (coberta), precária, porém em condições de uso...

(fls.75 a 77)



PROCESSOS N<sup>OS</sup> 78/13 e outros

- **Colégio Estadual do Campo Vinícius de Moraes, de Assis Chateaubriand:**

... Alguns espaços necessitam de pequenas reformas e outros de ampliação, como a biblioteca que funciona numa sala pequena...

O estabelecimento conta com laboratórios de Informática... No momento... não estão em funcionamento porque as instalações elétricas e lógicas estão em fase de conclusão.

... O laboratório de Ciências tem espaço físico adequado, porém sua organização é precária, com falta de adequação, técnicas e normas. Encontrou-se reagentes vencidos há muito tempo e essas condições demonstram que o laboratório não está sendo utilizado.

(fls. 155 e 156)

- **Colégio Estadual São Francisco de Assis, de Ivatuba:**

... O laboratório de Ciências, Física, Química e Biologia, funciona num espaço improvisado, cujos equipamentos, ainda estão embalados, uma vez que teve que ceder o espaço onde funcionava, para o laboratório de Informática. Os equipamentos são transportados para a sala de aula e utilizados por professores e alunos em aulas práticas...

(fl.170)

- **Colégio Estadual Bragantina, de Assis Chateaubriand:**

... Constatou-se que há necessidade de construir espaços específicos para o funcionamento do laboratório de Informática e laboratório de Ciências, pois os mesmos estão funcionando em dualidade com outras atividades.

(fl. 172)

- **Colégio Estadual Presidente Lamenha Lins, de Curitiba, informa:**

...

Possui sala para o laboratório de Ciências, Biologia, Química e Física, contando com equipamentos, móveis e material para as aulas, porém há infiltrações e no momento não estão tendo aulas.

(fl. 78)

- **Colégio Estadual Doutor Mario Augusto Teixeira de Freitas, de Barracão:**

... 01 laboratório de Informática PR DIGITAL com acesso aos alunos e aos professores, serve também para armazenar a merenda; 01 laboratório de Biologia/Química/Física com materiais e equipamentos, o laboratório serve também para depósito de materiais (livros didáticos, cadeiras, freezer) e tem pouca ventilação, as atividades práticas são realizadas em sala de aula ou em espaços abertos da instituição...

(fl. 236)

- **Colégio Estadual Cecilia Meireles, de Ampére:**

... biblioteca pequena...

... o espaço do laboratório de Química/Física/Biologia é inadequado, pois sem condições de infraestrutura, pouca ventilação e sem bancadas, os materiais e equipamentos são levados para manuseio em sala de aula...

(fl. 148)



PROCESSOS N<sup>os</sup> 78/13 e outros

Os atos legais das instituições de ensino tais como, credenciamento para integrar-se ao Sistema Estadual de Ensino, nos termos da Deliberação nº 02/10 – CEE/PR e renovação do reconhecimento do Ensino Médio estão demonstrados no quadro constante do voto deste Parecer.

Os relatórios de avaliação interna das instituições de ensino foram desenvolvidos para a análise das relações existentes no contexto escolar, com elaboração de quadros que demonstram matrículas, desistências e aprovação escolar, com as especificações de indicadores dos recursos humanos, tecnológicos, materiais e equipamentos, formação de professores, gestão educacional, infraestrutura física e pedagógica, como também as práticas pedagógicas, critérios e instrumentos avaliativos que indicaram, também as melhorias e/ou modificações efetuadas no período de realização do curso.

Quanto ao corpo docente verifica-se que a maioria possui habilitação específica na disciplina de atuação, à exceção de casos pontuais, que são acompanhados de justificativas das referidas instituições de ensino ou dos Núcleos Regionais, informando que no município faltam profissionais licenciados e habilitados para algumas disciplinas, conforme demonstrado a seguir:

<b>INSTITUIÇÕES DE ENSINO/MUNICÍPIOS</b>	<b>ARTE</b>	<b>BIOLOGIA</b>	<b>EDUC. FÍSICA</b>	<b>FILOSOFIA</b>	<b>FÍSICA</b>	<b>GEOGRAFIA</b>	<b>HISTÓRIA</b>	<b>L. PORTUGUESA</b>	<b>MATEMÁTICA</b>	<b>QUÍMICA</b>	<b>SOCIOLOGIA</b>	<b>LEM: ESPANHOL</b>	<b>LEM: INGLÊS</b>
C. E. do Campo Monte Real – Santo Antonio da Platina			X	X							X		
C. E. José Pavan - Jacarezinho			X								X		
C. E. do Campo Vinícius de Moraes – Assis Chateaubriand	X		X	X							X		
C. E. São Francisco de Assis - Ivatuba			X								X		
C. E. Bragantina – Assis Chateaubriand			X	X									
C. E. Doutor Mario Augusto Teixeira de Freitas – Barracão					X						X		
C. E. Cecília Meireles - Ampére											X		

A Coordenadoria de Projetos COP/DEPO - Assessoria do Corpo de Bombeiros da PMPR, informa que todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.



PROCESSOS Nºs 78/13 e outros

**II - VOTO DOS RELATORES**

Face ao exposto somos favoráveis à renovação do reconhecimento do Ensino Médio, carga horária mínima de 800 (oitocentas) horas distribuídas em pelo menos 200 (duzentos) dias letivos, totalizando a carga horária mínima de 2.400 (duas mil e quatrocentas) horas, pelo prazo de 03 (três) anos, de acordo com as datas definidas no quadro a seguir:

PROC. Nº OFÍCIO SEED	NRE/DATA PROTOC.	INSTITUIÇÃO DE ENSINO/ CREDENCIAMENTO	MUNICÍPIO	ATO DE RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO	PERÍODO DE RENOVAÇÃO DO RECONHECIMENTO
78/13 Ofício nº 2706/12	Jacarezinho 17/09/12	C.E. do Campo Monte Real - EFM Resolução Secretarial nº 2179/12, de 16/04/12	Santo Antonio da Platina	Resolução Secretarial nº 1400/08, de 08/04/08, a partir de 2008 até 31/12/12	De <b>01/01/13 a 31/12/15</b>
232/13 Ofício nº 2754/12	Jacarezinho 17/09/12	C.E. José Pavan - EFM Resolução Secretarial nº 2302/12, de 20/04/12	Jacarezinho	Resolução Secretarial nº 1526/08, de 17/04/08, a partir de 17/04/08 até 17/04/13	De <b>17/04/13 a 17/04/16</b>
235/13 Ofício nº 2928/12	Assis Chateaubriand, 24/08/12	C.E. do Campo Vinícius de Moraes - EFM Resolução Secretarial nº 5931/12, de 28/09/12	Assis Chateaubriand	Resolução Secretarial nº 5061/08, de 05/11/08, a partir do início de 25/11/07 até 25/11/12	De <b>25/11/12 a 25/11/15</b>
240/13 Ofício nº 2921/12	Maringá, 19/10/12	C.E. São Francisco de Assis - EFM Resolução Secretarial nº 3779/11, de 26/08/11	Ivatuba	Resolução Secretarial nº 4324/07, de 16/10/07, a partir de 16/10/07 até 16/10/12	De <b>16/10/12 a 16/10/15</b>
254/13 Ofício nº 2642/12	Assis Chateaubriand, 18/10/12	C.E. Bragantina - EFM Resolução Secretarial nº 6728/12, de 08/11/12	Assis Chateaubriand	Resolução Secretarial nº 3547/07, de 10/08/07, a partir de 18/06/07 até 18/06/12	De <b>18/06/12 a 18/06/15</b>
292/13 Ofício nº 2968/12	Curitiba, 25/09/12	C.E. Presidente Lamenha Lins - EMP Resolução Secretarial nº 7504/12, de 10/12/12	Curitiba	Resolução Secretarial nº 1670/08, de 25/04/08, a partir do início de 2008 até 31/12/12	De <b>01/01/13 a 31/12/15</b>
301/13 Ofício nº 2882/12	Francisco Beltrão, 27/08/12	C.E. Doutor Mario Augusto Teixeira de Freitas - EFM Resolução Secretarial nº 7428/12, de 05/12/12	Barracão	Resolução Secretarial nº 4049/07, de 25/09/07, a partir de 18/07/07 até 18/07/12	De <b>18/07/12 a 18/07/15</b>
416/13 Ofício nº 3046/12	Francisco Beltrão, 31/08/12	C.E. Cecília Meireles - EM Resolução Secretarial nº 7710/12, de 19/12/12	Ampére	Resolução Secretarial nº 4202/07, de 05/10/07, a partir de 05/10/07 até 05/10/12	De <b>05/10/12 a 05/10/15</b>

A renovação do reconhecimento do curso considera a Matriz Curricular aprovada nos Pareceres homologados pelas Resoluções indicadas neste Parecer.



## PROCESSOS N<sup>os</sup> 78/13 e outros

As instituições de ensino deverão:

- a) adequar o Projeto Político Pedagógico conforme a Resolução CNE/CEB nº 02/2012, de 30/01/12, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio;
- b) assegurar professores com habilitação específica para as disciplinas informadas no Mérito deste Parecer;
- c) atender o contido na Deliberação nº 02/10-CEE/PR, para o pedido de nova renovação do reconhecimento.

A Secretaria de Estado da Educação deverá:

- a) garantir as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o adequado funcionamento das instituições de ensino e a realização das atividades ofertadas;
- b) sanar as deficiências de infraestrutura das respectivas instituições.

Encaminhamos:

- a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso;
- b) os processos às instituições de ensino para constituírem acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto dos Relatores, por unanimidade.

Curitiba, 11 de outubro de 2013.

Clemencia Maria Ferreira Ribas  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE